

GEPLAM ASSESSORIA LTDA
40.935.171/0001-27

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itapipoca / CE **Unidade gestora:** Secretaria da Cultura
Número do processo: 00020.20241202/0003-00 **Modalidade:** Dispensa Eletrônica
Número do certame: 25.20.01-DP **Data da abertura:** 12/02/2025 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: GEPLAM ASSESSORIA LTDA **Telefone:** (85) 9611-7631 / (85) 9611-7631
CNPJ/MF: 40.935.171/0001-27 **E-mail:** geplamassessoria@gmail.com
Endereço: Rua Duarte Holanda, 550, APT. 202-A, Centro, Pacoti / CE - CEP: 62.770-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GEPLAM ASSESSORIA LTDA
40.935.171/0001-27

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

SIM

Declaro de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

GEPLAM ASSESSORIA LTDA
40.935.171/0001-27

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - Curso de Gestão de Políticas Culturais - Secretaria de Cultura de Itapipoca-CE

Especificação: Curso de Gestão de Políticas Culturais - Secretaria de Cultura de Itapipoca-CE Objetivo: Capacitar os servidores da Secretaria da Cultura de Itapipoca, além de outros profissionais da cultura interessados, na gestão de políticas culturais, com enfoque em legislações vigentes e ferramentas práticas (mapa cultural e criação de formulários), visando fortalecer o planejamento, a execução e a prestação de contas de projetos culturais. Com isso, Itapipoca amplia sua capacidade de valorizar e preservar o patrimônio cultural local, destacando-se entre os municípios cearenses com uma gestão cultural consolidada. Carga Horária Total: 24 horas (8 horas diárias, ao longo de três dias). Local do Curso : à critério da secretaria da Cultura de Itapipoca, preferencialmente na sede do município. Data: à agendar. Material e apoio: Equipe de profissionais, técnicos e coordenação do curso, incluindo todo aparato técnico, audiovisual e impressos sob responsabilidade da contratada. Observação importante: a empresa se responsabilizará pela gravação e disponibilização de um vídeo instrutivo acerca dos assuntos mais relevantes (ex. mapa cultural e criação de projetos). Conteúdo Programático: 1. Fundamentos da Gestão de Políticas Culturais o Conceitos e princípios da gestão cultural. o Importância das políticas culturais para o desenvolvimento municipal. o Estrutura e papel da Secretaria Municipal de Cultura no fortalecimento das tradições locais. 2. Legislação Cultural e Políticas Recentes o Estudo aprofundado das leis Paulo Gustavo (LC 195/2022) e Aldir Blanc (Lei 14.399/2022): diretrizes, benefícios e exigências. o Análise do Prosipec - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura do Ceará: incentivos estaduais específicos para Itapipoca. o Contextualização e aplicabilidade dessas leis na elaboração de políticas locais. 3. Planejamento e Gerenciamento de Projetos Culturais o Desenvolvimento de projetos culturais desde o planejamento inicial até a execução. o Avaliação e controle de qualidade de projetos, com práticas voltadas para a eficiência e eficácia. o Técnicas para uma prestação de contas clara e objetiva, atendendo a critérios de transparência. 4. Operacionalização da Plataforma Mapa Cultural do Ceará o Utilização prática do Mapa Cultural do Ceará: registros, divulgação e gestão de atividades culturais locais. o Criação de formulários, atualização de dados e inscrição de eventos no sistema. o Estratégias para otimizar a visibilidade das iniciativas culturais do município. 5. Inovação e Sustentabilidade na Gestão Cultural o Práticas inovadoras em gestão cultural, com foco em parcerias sustentáveis. o Modelos de financiamento e captação de recursos, promovendo a sustentabilidade dos projetos. DECLARAMOS, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 15.931,80

Valor total: R\$ 15.931,80

GEPLAM ASSESSORIA LTDA
40.935.171/0001-27

Fabricante/Marca: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIO

Valor de referência: R\$ 15.931,80

Total geral da proposta: R\$ 15.931,80 (quinze mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 11 de Fevereiro de 2025 às 10:02

Dados do Usuário:

Usuário logado como: GEPLAM

E-mail: geplamassessoria@gmail.com

CPF/MF: 40.935.171/0001-27

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE

SETOR DE LICITAÇÕES

ATT. SR. AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25.20.01-DP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS - SECRETARIA DE CULTURA DE ITAPIPOCA.

PROPOSTA DE PREÇOS DE ASSESSORIA

A empresa GEPLAM ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.935.171/0001-27, situada na RUA DUARTE HOLANDA, Nº 550, APT. 202 LETRA A, CENTRO, PACOTI-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) GESSICA DAVILA NOBRE DOS SANTOS, portadora da carteira de Identidade nº2002025000516 e do CPF nº022.250.893-02, DECLARA, sob as penas da lei: Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar de processos de contratações públicas; Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro. Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para execução dos serviços descritos, caso sejamos proclamada vencedora.

Item	Descrição	Unid	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Curso de Gestão de Políticas Culturais - Secretaria de Cultura de Itapipoca-CE. Objetivo: Capacitar os servidores da Secretaria da Cultura de Itapipoca, além de outros profissionais da cultura interessados, na gestão de políticas culturais, com enfoque em legislações vigentes e ferramentas práticas(mapa cultural e criação de formulários), visando fortalecer o planejamento, a execução e a prestação de contas de projetos culturais. Com isso, Itapipoca amplia sua capacidade de valorizar e preservar o patrimônio cultural local, destacando-se entre os municípios cearenses com uma gestão cultural consolidada. Carga Horária Total: 24 horas (8 horas diárias, ao longo de três dias). Local do Curso: à critério da secretaria da Cultura de Itapipoca, preferencialmente na sede do município. Data: à agendar. Material e apoio: Equipe de profissionais, técnicos e coordenação do curso, incluindo todo aparato técnico, audiovisual e impressos sob responsabilidade da contratada. Observação importante: a empresa se responsabilizará pela gravação e disponibilização de um vídeo instrutivo acerca dos assuntos mais relevantes (ex. mapa cultural e criação de projetos). Conteúdo Programático: 1. Fundamentos da Gestão de Políticas Culturais o Conceitos e princípios da gestão cultural. O Importância das políticas culturais para o desenvolvimento municipal. o Estrutura e papel da	SERVIÇO	01	R\$ 15.931,80	R\$ 15.931,80





GEPLAM
GESTÃO • TECNOLOGIA • SERVIÇOS

	Secretaria Municipal de Cultura no fortalecimento das tradições locais. 2. Legislação Cultural e Políticas Recentes o Estudo aprofundado das leis Paulo Gustavo (LC 195/2022) e Aldir Blanc (Lei 14.399/2022): diretrizes, benefícios e exigências. o Análise do Prosipec - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura do Ceará: incentivos estaduais específicos para Itapipoca. O Contextualização e aplicabilidade dessas leis na elaboração de políticas locais. 3. Planejamento e Gerenciamento de Projetos Culturais o Desenvolvimento de projetos culturais desde o planejamento inicial até a execução. o Avaliação e controle de qualidade de projetos, com práticas voltadas para a eficiência e eficácia. o Técnicas para uma prestação de contas clara e objetiva, atendendo a critérios de transparência. 4. Operacionalização da Plataforma Mapa Cultural do Ceará o Utilização prática do Mapa Cultural do Ceará: registros, divulgação e gestão de atividades culturais locais. o Criação de formulários, atualização de dados e inscrição de eventos no sistema. o Estratégias para otimizar a visibilidade das iniciativas culturais do município. 5. Inovação e Sustentabilidade na Gestão Cultural o Práticas inovadoras em gestão cultural, com foco em parcerias sustentáveis. o Modelos de financiamento e captação de recursos, promovendo a sustentabilidade dos projetos.				VALOR TOTAL R\$ 15.931,80
--	---	--	--	--	---

VALOR GLOBAL: R\$ 15.931,80 (quinze mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: em conformidade ao estabelecido pela contratante.

RAZÃO SOCIAL: Geplam Assessoria Ltda.

CNPJ: 40.935.171/0001-27

ENDEREÇO: Rua Duarte Holanda, N° 550, APT. 202 Letra A, Centro. CIDADE: Pacoti. UF: CE. CEP: 62.770-000

Fone: 85 9.9611.7631 / 85 9.8503.0766 / 85 9.8927.1640. Email: geplamassessoria@gmail.com

Banco: 001 (Banco do Brasil). Agência: 3982-9. Conta Corrente: 14.923-3

DECLARAMOS, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAMOS, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

DECLARAMOS, que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



Rua Doutor José Audisio S/N
Bairro Pantanal Pacoti/CE - CEP: 62.770-000.
geplamassessoria@gmail.com
(85) 98503.07.66 | (85) 98927.1640



[geplamassessoria](https://www.instagram.com/geplamassessoria)

DECLARAMOS, que conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAMOS, que assumimos o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

DECLARAMOS, que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar em ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

DECLARAMOS, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARAMOS, que nos responsabilizamos pelas transações que forem efetuadas o sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

DECLARAMOS, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, que, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

DECLARAMOS, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.

DECLARAMOS, que tivemos acesso aos documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a prestar serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Pacoti/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Geplam Assessoria LTDA
CNPJ: 40.935.171/0001-27
Géssica Dávila Nobre dos Santos
Sócia proprietária